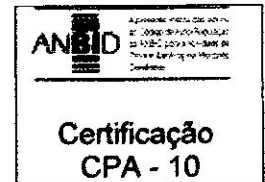


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
PREV-TRAJANO
 Av. Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes/RJ.
 CEP 28750-000 – Tele-Fax: (22) 2564-1132
 E-mail: prevt.moraes@hotmail.com



PORTARIA Nº. 087/2012

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 066/2008, que aposentou voluntariamente por idade, a partir de 01 de setembro de 2008, a servidora desta municipalidade Senhora **MARIA BEVITORI NEVES – Matrícula nº 0083**, na função de **ESCRITURÁRIO NÍVEL II**, que pertencia ao quadro permanente de servidores, admitida através de Contrato pelo Regime da CLT, passando ao Regime Jurídico Único através da Lei Orgânica nº 02 de 15.05/1993.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Artigo 40º - § 1º - Inciso III – alínea “b” da CF/1988, revisada pela EC-41/2003 c/c. o artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 e artigo 31º da Lei Municipal nº 624/2006, benefício concedido com **PROVENTO MENSAL PROPORCIONAL**, sendo fixado conforme abaixo, atendendo determinação do TCE/RJ – Processo nº 237.634-4/2008.

FIXAÇÃO DE PROVENTO:

Provento (parcela única)..... **R\$ 491,46**
 (Quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 20 de julho de 2012.

Sergio Augusto Corrêa Simões
 Diretor Presidente